



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**

**PORTARIA N.º 097/2019-GP-ADS**

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, com o desígnio de atender as necessidades desta Agência;

**CONSIDERANDO**, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ n.º **09.150.651/0001-32**, Nome de fantasia: **SEMPER VINCIT**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da aquisição supra;

**CONSIDERANDO**, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000238.2019.

**RESOLVE:**

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ n.º **09.150.651/0001-32**, Nome de fantasia: **SEMPER VINCIT**, para fins de fornecimento de equipamentos de informática, com o desígnio de atender as necessidades desta Agência;

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **RS 49.994,20 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**;

**III**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2019.

  
**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Presidente

